

HUMBERTO GOMES FARIAS, IDELFONSO ERICSON P. ROLIM, IRAPUAN PEREIRA DOS SANTOS, JOÃO ALVES RIBEIRO, JOÃO TAVARES RIBEIRO, JOSÉ AIRTON DE SOUSA, JOSÉ ALVES MACIEL, JOSÉ LEITE FILHO, JOSÉ MARIA BARROSO, JOSÉ MARIA PINHEIRO DA SILVA, JOSÉ SALES DE OLIVEIRA, JOSÉ WELLINGTON A. DO NASCIMENTO, JOSIAS LOPES, LÍVIO CUSTÓDIO DE PAULA, LUIZ JAIME FERREIRA LIMA, LUIZ LEITE DA FONSECA, MANOEL MESSIAS MIRANDA, MÁRIO JOSÉ ANSELMO, MARIO BARROS TRINDADE, NATHANIEL MACEDO LOIOLA, OSMAR NUNES RIBEIRO, RAIMUNDO ASSIS, RAIMUNDO NONATO DA COSTA, SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA, SEVERINO RODRIGUES, TEODORO JOSÉ DA SILVA, VALDEMAR ALVES DE MELO.

**DEVEDOR:** ESTADO DO CEARÁ. Ante o teor da certidão de fl. 1.573, remetam-se os autos ao Serviço de Cálculos para atualização dos créditos ali apontados. Com os cálculos, intimem-se as partes para ciência e manifestação, em cinco (5) dias. Sem impugnações, compete ao Serviço de Precatórios reservar os valores relativos aos créditos pendentes de pagamento neste precatório, com vista a evitar quebra na ordem cronológica. Cabe ao Serviço de Precatórios cumprir integralmente o ordenado no Termo de Audiência de fls. 1464/1465, adotando as providências necessárias para a transferência do valor do crédito do espólio de Luiz Jaime Ferreira Lima para o juízo do inventário (2ª Vara da Comarca de Cascavel – Processo nº 128-40.2010.8.06.0062/0), observando inclusive o que foi decidido com relação aos honorários advocatícios, expedindo-se o alvará respectivo. Sobre os pedidos de fls. 1472, 1477/1478, 1511,1512 e documentos a eles inseridos, intime-se o ente devedor para manifestação, em cinco (5) dias. Cumprido o acima ordenado, retornem os autos conclusos para deliberação acerca do pleito de fls. 1454/1455. Intimações necessárias. DRS. JOSÉ RIBAMAR FILHO OAB/CE Nº 5.800, JOSÉ ANTÔNIO SOARES ROCHA OAB/CE Nº 6.753, WALBENE GRAÇA FERREIRA FILHO OAB/CE Nº 15.486, RÔMULO EUGÊNIO DE VASCONCELOS ALVES OAB/CE Nº 13.533, FÁBIO JOSÉ DE OLIVEIRA OZÓRIO OAB/CE Nº 8.714, CLAILSON CARDOSO RIBEIRO OAB/CE Nº 13.125 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.

**2 PRECATÓRIO ALIMENTAR N. 20681-76.2005.8.06.0000.** CREDORES: WASHINGTON LUIS COSTA, FRANCISCO DE ASSIS ALCOFORADO ALBUQUERQUE, EDSON RODRIGUES BARROS, JURANDIR OLIVEIRA AMORIM, FRANCISCO DOMINGOS NETO, JOSÉ MARTINS CLÁUDIO, JOÃO CARLOS PEREIRA, MANOEL CORDEIRO DA SILVA, ANTONIO BATISTA, FRANCISCO DIAS SANTOS, LUIZ BANDEIRA DE ALENCAR, CARLOS AUGUSTO C. DA SILVA, FRANCISCO HÉLIO FERNANDES, FRANCISCO ALCEMIRO DA SILVEIRA, EDILSON SARAIVA GOMES, VALMIR FERREIRA DA COSTA, JOSÉ NILTON SILVA, FRANCISCO EMÍDIO REINALDO, HERNANI DAMIÃO A. RODRIGUES, FRANCISCO ANANIAS FILHO, LUIZ CARLOS DA SILVA CARNEIRO, JOÃO FEITOSA BRITO, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, OTACÍLIO VIEIRA, JOÃO BATISTA FILHO JOÃO BOSCO BARBOSA, ARMANDO GAMA DA SILVA, MANOEL BONFIM DE ALMADA, JOSÉ RODRIGUES DE BRITO, ANTONIO PESSOA DE LIMA, FAUSTO RODRIGUES NETO, FRANCISCO DE A. PASCOAL VIEIRA, EDUARDO RAMOS DE MORAIS, RAIMUNDO ARRUDA DE MELO, ANTONIO RODRIGUES SOARES, GILBERTO ROCHA SANTIAGO, ANTONIO PAULO CORDEIRO, FRANCISCO EUFRÁSIO GUERRA, ANTONIO ALVES DE ARAÚJO, JOSÉ QUINTINO GONÇALVES. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. No mesmo prazo concedido em decisão à fl. 938, intime-se o ente público sobre o requerimento de fl. 939. Cumpra-se. **DRS. EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996.**

**3 REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR N.º 21289-79.2002.8.06.0000.** CREDOR: MARIA NEIDE PEREIRA NOBRE.

DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Intimada anteriormente a credora Maria Neide Pereira Nobre manteve-se inerte (fls. 152 e 154). Sendo assim, renove a intimação, agora por AR, para que se manifeste **no prazo de 10 (dez) dias**. Transcorrido *in albis* o prazo acima determinado, **arquive-se** o feito. Cumpra-se. **DRS. EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996 E FRANCISCO APRÍGIO DA SILVA OAB/CE Nº 9.073.**

**4 PRECATÓRIO ALIMENTAR N. 545-58.2005.8.06.0000.** CREDORA: CAROLINA CALDAS BARBOSA. DEVEDOR: ISSEC. Em petitório de fl. 88, foi requerido a habilitação do espólio, tendo em vista a morte da titular do crédito. Como determinado pelo art. 34, parágrafo único, da Resolução n. 10/2011 do TJCE, a habilitação deve se processar no juízo da execução perante a qual iniciado o processo executório de que seja parte devedora a Fazenda Pública. Sendo assim, até que regularizada a habilitação, fica sobrestado o requisitório em análise. Cumpra-se. **DR(A)S TÂNIA MARIA CARNEIRO SILVA OAB/CE 6466, MARCO AURÉLIO MONTENEGRO GONÇALVES OAB/CE 3549 E EDUARDO MENESCAL OAB/CE 16996.**

**5 PRECATÓRIO ALIMENTAR N. 11668-14.2009.8.06.0000.** CREDOR: FRANCISCO ANTÔNIO SOARES FERREIRA. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Ao setor de precatórios para que inclua em pauta de audiência o presente feito (fl. 63). No mais, reconheço a perda do objeto do pleito de fls. 80/81, à vista do decidido às fls. 79. Referida decisão, aliás, foi proferida em atenção ao princípio da isonomia, nos estritos termos da Resolução n. 115/2010, conforme seu artigo 12, e em consonância com o próprio voto proferido pelo Exmo. Sr. Ministro Carlos Ayres de Brito nos autos da ADI n. 4357, feito que tem como objeto a análise da constitucionalidade da referida norma constitucional derivada na qual se lastreia o ente devedor ao postular o indeferimento do pleito de prioridade. Intime-se. Cumpra-se. **DRS. EDUARDO MENESCAL OAB/CE Nº 16.996 E JOSÉ RIBAMAR FILHO OAB/CE Nº 5800.**

**6 PRECATÓRIO ALIMENTAR N. 999-96.2009.8.06.0000.** CREDOR: JOÃO BOSCO DA SILVA. DEVEDOR: ESTADO DO CEARÁ. Intime-se o credor para que se manifeste em 05 dias sobre o petitório do ente público em fls. 127-128. Decorrido, autos conclusos. Cumpra-se. **DR. JOSÉ RIBAMAR FILHO OAB/CE Nº 5800.**

## EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 121/2012

Fica convocado a comparecer ao Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para tratar do processo relativo ao pagamento indevido de auxílio alimentação, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital no Diário da Justiça, JUVENAL BATISTA DA SILVA, servidor aposentado desde de 09.11.2010, do cargo de natureza efetiva de TÉCNICO JUDICIÁRIO, sob pena de não o fazendo, ter o débito inscrito na dívida ativa do Estado do Ceará.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de julho de 2012.

Desembargador JOSÉ ARÍSIO LOPES DA COSTA  
PRESIDENTE

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 32/2012

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: Geopac Engenharia e Consultoria Ltda EPP; OBJETO: contratação de empresa de engenharia consultiva, para a elaboração de projetos complementares de engenharia dos edifícios dos Fóruns das Comarcas de Itapipoca, Pereiro e Araripe (Lote VI); PREÇO: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais); MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 20/2012; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2012; SIGNATÁRIOS: Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dra. Jordete de Oliveira Franco Gomes e o Sr. Leonardo Silveira Lima.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 30/2012

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: Geopac Engenharia e Consultoria Ltda EPP; OBJETO: contratação de empresa de engenharia consultiva, para a elaboração de projetos complementares de engenharia do edifício do Fórum da Comarca de Jaguaruana (Lote V); PREÇO: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais); MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 20/2012; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2012; SIGNATÁRIOS: Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dra. Jordete de Oliveira Franco Gomes e o Sr. Leonardo Silveira Lima.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 29/2012

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: Geopac Engenharia e Consultoria Ltda EPP; OBJETO: contratação de empresa de engenharia consultiva, para a elaboração de projetos complementares de engenharia dos edifícios do Juizado Especial Cível e Criminal de Aracati e do Fórum da Comarca de Campos Sales (Lote IV); PREÇO: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais); MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 20/2012; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2012; SIGNATÁRIOS: Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dra. Jordete de Oliveira Franco Gomes e o Sr. Leonardo Silveira Lima.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 28/2012

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: Geopac Engenharia e Consultoria Ltda EPP; OBJETO: contratação de empresa de engenharia consultiva, para a elaboração de projetos complementares de engenharia dos Fóruns das Comarcas de Guaiúba e Maranguape (Lote III); PREÇO: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais); MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 20/2012; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2012; SIGNATÁRIOS: Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dra. Jordete de Oliveira Franco Gomes e o Sr. Leonardo Silveira Lima.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2012

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: Geopac Engenharia e Consultoria Ltda EPP; OBJETO: contratação de empresa de engenharia consultiva, para a elaboração de projeto complementar de engenharia do Fórum da Comarca de Pacajús (Lote I); PREÇO: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais); MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 20/2012; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2012; SIGNATÁRIOS: Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dra. Jordete de Oliveira Franco Gomes e o Sr. Leonardo Silveira Lima.

#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2012

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: Geopac Engenharia e Consultoria Ltda EPP; OBJETO: contratação de empresa de engenharia consultiva, para a elaboração de projetos complementares de engenharia do edifício da 10ª Unidade de Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Fortaleza (Lote II); PREÇO: R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais); MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 20/2012; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998; DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2012; SIGNATÁRIOS: Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dra. Jordete de Oliveira Franco Gomes e o Sr. Leonardo Silveira Lima.

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50/2012

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Ceará; CONTRATADA: Ivia Serviços de Informática Ltda; OBJETO: Registro de preços para contratação dos serviços especializados em Tecnologia da Informação, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (Lote II); MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 01/2012; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Resolução nº 03, de 06 de março de 2008, do Tribunal Pleno; VIGÊNCIA: de 16 de julho de 2012 a 16 de julho de 2013; DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2012; SIGNATÁRIOS: Des. José Arísio Lopes da Costa, Dr. Pedro Henrique Genova de Castro, Dr. Dilthey Pontes Forte e o Sr. Márcio Roger dos Santos Braga.

Quantidade/Material Preço/Unitário(R\$) - Lote II  
UST  
Tipo de Serviço